



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## **CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA PARA OS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEONATOLOGIA E ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - SMSJP, localizada na Av. Júlia Freire, s/n – Torre – João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Resolução CNRM no 3/2002, na Resolução CNRM no 1/2005, na Resolução CNRM no 4/2007, na Resolução CNRM no 5/2010, na Resolução CNRM no 7/2010, na Resolução CNRM no 3/2011, na Resolução CNRM no 2/2015 e demais disposições aplicáveis, torna público pelo presente Edital Nº 001/2022 para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 22 de agosto de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Médica para os Programas de Residência Médica (PRM) em ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, NEONATOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com base na Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação Lato Sensu, assim como conforme previsto na Medida Provisória nº 28, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 161, do dia 18 de novembro de 2022, que institui o programa de residência médica e o programa de residência multiprofissional, na rede do sistema único de saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 02 vagas para o programa de Residência Médica em Anestesiologia, 06 vagas para o programa de Residência Médica em Clínica Médica, 05 vagas para o programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, 02 vagas para o programa de Residência Médica em Coloproctologia, 04 vagas para o programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, 20 vagas para o programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, 03 vagas para o programa de Residência Médica em Neonatologia, e 04 vagas para o programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por esse edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2. Os cursos previstos no item 1.1 estão vinculados à Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.

2.3. A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

2.4. Os cursos com duração de 02 (dois) anos terão carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, e os cursos com duração de 03 (três) anos terão carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentas e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com previsão de início do desenvolvimento das atividades teóricas e práticas em 01 de março de 2023.

2.5. Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, acréscimo ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 46 (quarenta e seis) vagas, conforme tabela abaixo:

CÓD	PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Anestesiologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	02	03 anos	8.460 horas
02	Clínica Médica	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	06	02 anos	5.760 horas
03	Cirurgia Geral	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da	05	03 anos	8.460 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

		Educação (MEC) do Brasil.			
04	Coloproctologia	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral em programa credenciado pela CNRM	02	02 anos	5.760 horas
05	Ginecologia e Obstetrícia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil	04	03 anos	8.460 horas
06	Medicina de Família e Comunidade	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	20	02 anos	5.760 horas
07	Neonatologia	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela CNRM	03	02 anos	5.760 horas
08	Ortopedia e Traumatologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	04	03 anos	8.460 horas
<b>TOTAL</b>			<b>46 VAGAS</b>		

#### 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir pré-requisito, conforme Tabela do item 3.1, na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4. Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

4.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de residência médica pré-requisito para sua categoria até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o nada consta ético profissional do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo.

4.2.1. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta ético profissional de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba.

## 5. DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS

5.1. Os programas de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia, terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas. Os programas de Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia terão duração de 36 (trinta e seis) meses, contabilizando carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentos e sessenta horas), respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12/11/2009.

5.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021 de 13 de outubro de 2021 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

5.2.1 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

5.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

5.4. A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos e, 36 meses para o PRM com duração de três anos, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- 6.1. Serão realizadas em todas as unidades de saúde que compõem a Rede Pública Municipal de Saúde.
- 6.2. Campos diversos para prática poderão ser pactuados entre Instituição de Ensino e Direção dos Serviços/Direção de Distritos Sanitário.
- 6.3. Os territórios ou espaços de atuação dos Residentes no decorrer do período da Residência Médica serão definidos pelo Colegiado da Residência Médica.

## 7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 7.1. As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido **24 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 até as 17h00 (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o Assunto “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica”; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO III**. Toda documentação exigida (vide item 8.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.
- 8.3. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.
- 8.4. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários. No caso de emprego de fraude pelo candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

8.4.1 A isenção mencionada no item 8.4 deverá ser solicitada no momento de requerimento de inscrição, conforme descrito no item 8.1.

8.4.2 A solicitação de isenção de inscrições ocorrerão no período compreendido **24 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022 até as 17h00 (horário local)**.

8.5. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 8.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados unicamente em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 8.4.

8.5.1 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia **30 de novembro de 2022**, sobre o resultado do pleito.

8.5.2 A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será no dia **1º de dezembro de 2022, até 17h00**, exclusivamente e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição (através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa), conforme cláusula 8.1.

8.5.3. Os resultados dos recursos que tratam o item 8.5.2 serão divulgados no **dia 05 de dezembro de 2022**, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento, dentro do prazo descrito no item 8.1, para terem suas inscrições homologadas.

## **8.6 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

8.6.1. Cédula de Identidade, conforme item 4.1.2, CPF e Título de Eleitor digitalizadas frente e verso,

8.6.2. Diploma de graduação em Medicina ou declaração que comprove concluir o curso de medicina até no máximo 28 de fevereiro de 2023, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, para candidatos estrangeiros seguir, conforme item 4.1.2;

8.6.3. Para os programas com pré-requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de pós- graduação em Residência Médica na área pré-requisito no programa de escolha do candidato, conforme item 3.1;

8.6.4. Uma foto 3x4, atual.

8.6.5. Comprovante de participação no PROVAB **ou** PRGMFC (Conforme item 9),

8.6.6. Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

8.6.7. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.6.8. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, **no prazo de 24hs**, contado do encerramento do prazo de inscrição, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 8.1.

8.6.9. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

8.6.10. A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> **no dia 20/12/2022**, após análise da documentação conforme item 8.6;

8.6.11. Não será admitido qualquer envio posterior de documentos, ao prazo firmado;

8.6.12. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 8.6 será motivo de não homologação da inscrição;

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acesse "Protocolos na Central de Atendimento"; escolha o Assunto: dúvidas processo seletivo residência médica. **NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO.**

## 9. DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

9.1. Considerando as Resoluções CNRM nº 2/2015 e a CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, os participantes do PRMGFC e do PROVAB, este último, deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

9.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 **OU** ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB, ou;

II - 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

9.3. Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração) – conforme item 8.6.6.

9.4. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.

9.5. Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, com uma única alternativa correta, conforme conteúdo programático do **ANEXO I** desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2. A prova escrita será aplicada no dia **28 de janeiro de 2023, das 08h00 às 13h00 (horário local)**, nas dependências da **Faculdade UNIPÊ, situada na BR 230, km 22, S/N, Água Fria, João Pessoa**, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.1. Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.

10.3. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.4. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.5. Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.6. O gabarito oficial será divulgado no **dia 28 de janeiro de 2023**, duas horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

10.7. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo do dia **29 de janeiro de 2023 até as 17h:00 do dia 30 de janeiro de 2023**, conforme **ANEXO II – MODELO DE RECURSOS**, assinados, digitalizados **EXCLUSIVAMENTE**, em formato PDF, deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS**, conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO IV**.

10.8. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova escrita. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.9. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com item 9, se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

10.10. O resultado final da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **20 de fevereiro de 2023 até as 23h:59**.

## **11. DA PONTUAÇÃO FINAL**

11.1. O candidato que faltar a prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.2. A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB OU da PRMGFC, conforme item 9.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 A classificação final, para cada programa, será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

13.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

13.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

a) Primeiro critério de desempate: Maior pontuação na Prova Objetiva;

b) Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## 14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (**ANEXO II**), assinados, digitalizados e EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, Sistema via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS** e conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO IV**.

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

## 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

## 16. DAS MATRÍCULAS

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final. Será expedida comunicação quanto aos meios para a realização da matrícula (se pelo sistema via 1Doc João Pessoa ou presencial).

16.2. Em caso de matrícula presencial, SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3. No dia 20/02/2023 até às 17h:00, todos os aprovados/classificados convocados deverão proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

- 16.4.1.1 Cédula de Identidade – RG;
- 16.4.1.2 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 16.4.1.3 CPF;
- 16.4.1.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 16.4.1.5 Comprovante de endereço;
- 16.4.1.6 Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre, conforme descrito no item 4.2.1;
- 16.4.2 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;
- 16.4.3 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;
- 16.4.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;
- 16.4.5 Termo de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;
- 16.4.6 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;
- 16.4.7 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;
- 16.4.8 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.
- 16.4.9 Uma foto 3X4 atualizada
- 16.4.10 Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se necessário, conforme item 3.1).
- 16.4.11 Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses).
- 16.4.12. Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.
- 16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.
- 16.6 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário, conforme subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

16.7. Em caso do não preenchimento de vagas nos programas de residências médicas de acesso direto, após ocorrido o chamamento dos candidatos aprovados para matrícula, poderá ocorrer o remanejamento das vagas de acordo com a classificação por maiores notas. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 13.

§ 1.º - No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.2.

§ 2.º - As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

## 17. DOS CANDIDATOS APROVADOS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

## 18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	24/11/2022 a 10/12/2022	Até as 17h:00 do dia 10/12/2022 (horário local)	1Doc (anexo III)
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	24/11/2022 a 28/11/2022	Até as 17h:00 do dia 28/11/2022 (horário local)	1Doc – no ato da inscrição (anexo III)
LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO	30/11/2022	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
LISTAGEM DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO	01/12/2022	Até as 17:00h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO	05/12/2022	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA	20/12/2022	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	28/01/2023	08h:00 às 13h:00	Faculdade UNIPÊ, situada na BR 230, km 22, S/N, Água Fria, João Pessoa
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	28/01/2023	02 horas após o término da prova	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO GABARITO	29/01/2023 até 30/01/2023	Até 17h:00	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	06/02/2023	Até 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/02/2023	Até 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO RESULTADO FINAL	16/02/2023	Até 17h:00	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO	20/02/2023	Até 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
MATRÍCULA	22/02/2023	Até 17h:00	A confirmar meio (se via 1doc ou presencial)

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

19.2. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

19.3. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## ANEXO I

### CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2022

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

##### ▪ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

##### CLÍNICA MÉDICA

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITOSE INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENÍASE

##### BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Medicina Interna, CECIL. 25ª Edição, 2018. Elsevier Saunders Tratado de Medicina Interna, Harrison. 20ª Edição McGraw Hill, 2019.

Conduas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier

Medicina intensiva: Abordagem prática, Editora Manole; 4ª edição, 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ACLS 2020.

Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 6ª edição, 2020. Riella, Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos, Guanabara Koogan; 6ª edição, 2018. Lucio VILAR. Endocrinologia Clínica. Guanabara Koogan; 7ª edição, 2020

### **CIRURGIA GERAL**

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS- OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; CIRURGIA BARIÁTRICA; CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO, VIAS BILIARES E PÂNCREAS; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; NEOPLASIA MALIGNA COLORRETAL; CIRURGIA ONCOLÓGICA; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; TRANSPLANTE DE FÍGADO, PÂNCREAS E RIM

### **BIBLIOGRAFIA:**

Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.

Clínica Cirurgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008

### **COLOPROCTOLOGIA**

#### **DO PROGRAMA:**

AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA /PÓS OPERATÓRIA E PROPEDEÚTICA EM COLOPROCTOLOGIA ;AFECÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA COLORRETOANAL ELETIVA E DO TRAUMA( CONVENCIONAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA ) ; URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS;ANATOMIA E FISILOGIA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; MÉTODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA: EXAMES RADIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET-SCAN, MANOMETRIA ANORRETAL E ULTRASSONOGRAFIA ENDORRETAL, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA ; DOENÇA HEMORROIDÁRIA; ABSCESSOS E FÍSTULAS ANORRETAIS; FISSURA ANAL; HIDRADENITE SUPURATIVA; DOENÇA PILONIDAL; INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS EM COLOPROCTOLOGIA ; PROLAPSO DO RETO; INCONTINÊNCIA ANAL; OBSTRUÇÃO INTESTINAL; PÓLIPOS E SÍNDROMES POLIPÓIDES DO INTESTINO GROSSO; BIOLOGIA MOLECULAR E CÂNCER COLORRETAL HEREDITÁRIO; RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL; CÂNCER COLORRETAL, DO ÂNUS E CANAL ANAL; MEGACÓLON; DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA INESPECÍFICA; DOENÇAS ISQUÊMICAS E INFLAMATÓRIAS DO CÓLON E RETO; DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA; COLOSTOMIAS E ILEOSTOMIAS; DISTÚRBIOS DA EVACUAÇÃO.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Manual ASCRS de Cirurgia de Colon e Cirurgia Retal, 3ª edição; Steele SR, Hull TL et al Editora DiLivros

Tratado de Coloproctologia. Campos FGCM, Regadas FSP, Pinho MSL (Org). 1a ed. Riode Janeiro. Editora Atheneu.

#### **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**

OBSTETRÍCIA: PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EMOBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE HABITUAL E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; CICLO MENSTRUAL; PROPEDÊUTICA CLÍNICA EPROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTOFAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO ETRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Ginecologia, Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER. Obstetrícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 14ed., Rio de Janeiro.Guanabara Koogan, 2011.

Zugaib OBSTETRÍCIA. 4ª EDIÇÃO - Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2019.

Ilustração de capa: Agora eu ja sei, de Walter Nomura (Tinho).

### **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):**

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

### **BIBLIOGRAFIA:**

Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília.

Campos, G.W.S.; Minayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

Duncan, B.B. et al. Medicina Ambulatorial: Conduas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.

Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Artmed, 2008.

Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

Tratado de Medicina de Família e Comunidade, tem a segunda edição de 2018: Gusso, G; Lopes, J.M.C.

Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018

### **PEDIATRIA**

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFEÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSE INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

### **BIBLIOGRAFIA:**

Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS

### NEONATOLOGIA

**DO PROGRAMA:** O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

#### DA BIBLIOGRAFIA:

1. Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson – Tratado de Pediatria – 19ª edição - Editora Elsevier - 2011.
2. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.
3. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.
4. Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília - 2014
5. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília. DF- 2016
6. Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>
7. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em : <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
8. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2016
9. Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. [http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS\\_UCM\\_303705\\_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s](http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s)
10. Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)
11. Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter
12. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2ª edição atualizada 2014. Volumes 1, 2,3 e 4.

**ATENÇÃO:** Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## ANEXO II

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 MODELO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Seleção da Residência Médica/SMS/JP/PB contra a decisão \_\_\_\_\_ (lista de Isenção / indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento/textos/referências:

---

---

---

---

---

Nestes termos, aguardo deferimento.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do (a) candidato (a)

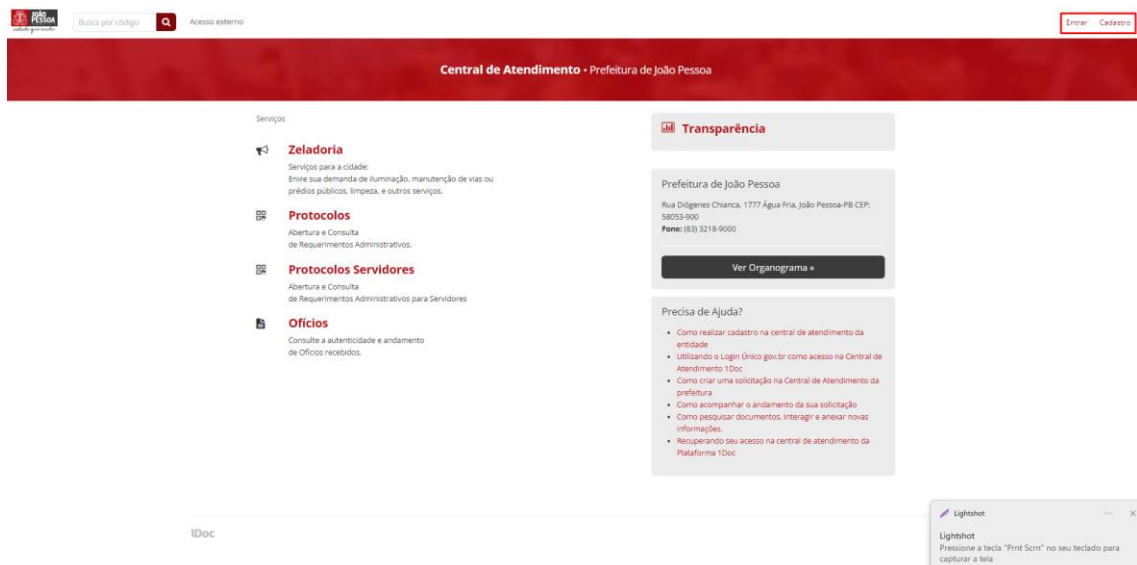


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

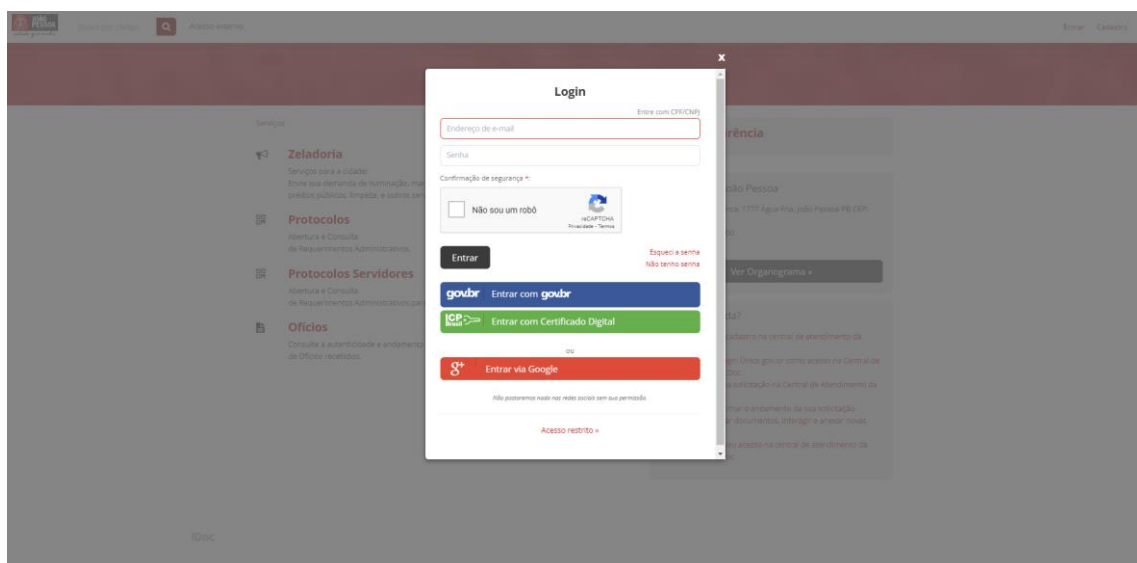
### ANEXO III

#### Passo a passo cadastro 1Doc – requerimento de inscrição

1. Acessando o site [joapessoa.1Doc.com.br/atendimento](http://joapessoa.1Doc.com.br/atendimento).
2. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastrar**.

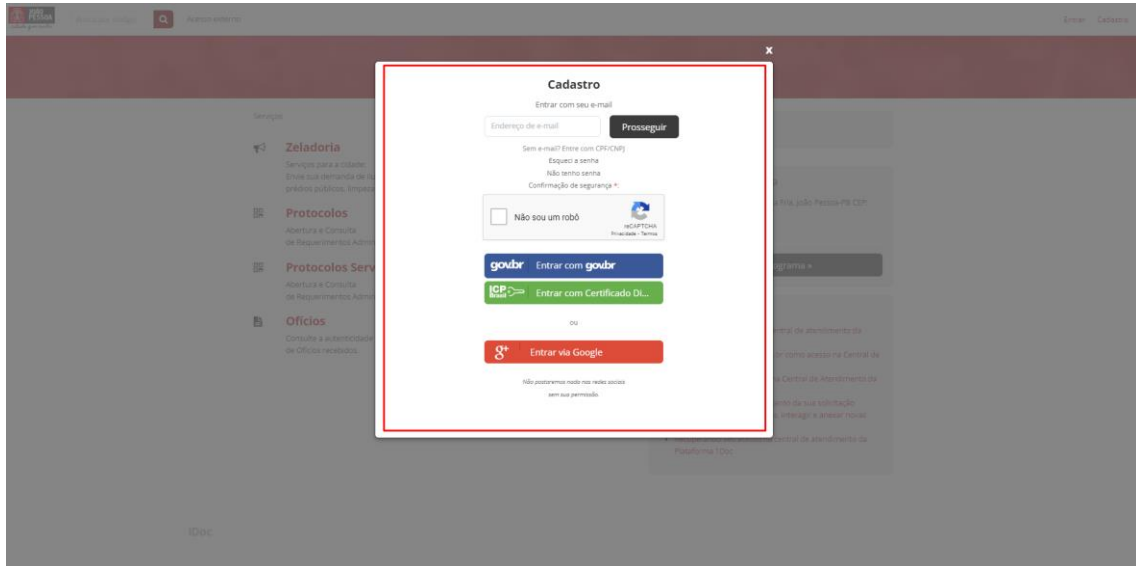


3. Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.



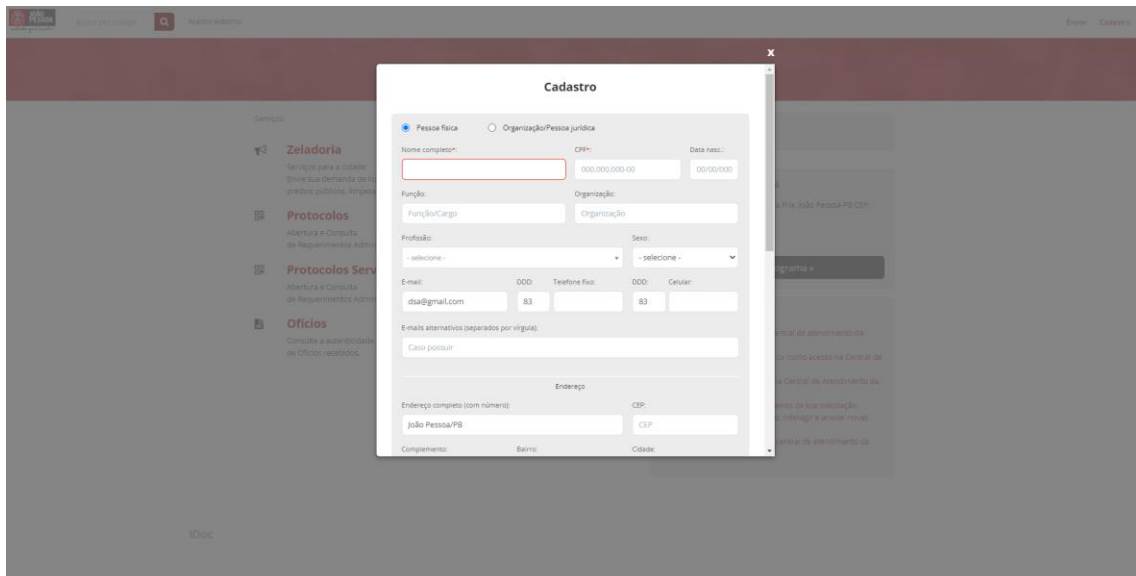
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

4. Clicando em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso.



The image shows a web browser window with a 'Cadastro' (Registration) modal form. The form is titled 'Cadastro' and has a sub-header 'Entrar com seu e-mail'. It contains an input field for 'Endereço de e-mail' and a 'Prosseguir' button. Below this, there are links for 'Sem e-mail? Entre com CPF/CNPJ', 'Esqueci a senha', and 'Não tenho senha'. A 'Confirmação de segurança' section includes a checkbox for 'Não sou um robô' and a CAPTCHA image. There are three main login options: 'gouvbr Entrar com gouvbr', 'ICP Entrar com Certificado Digital', and 'Entrar via Google'. At the bottom, it states 'Não encontramos nada nos redes sociais sem sua permissão'.

5. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.



The image shows a web browser window with a 'Cadastro' (Registration) modal form. The form is titled 'Cadastro' and has two radio buttons: 'Pessoa física' (selected) and 'Organização/Pessoa jurídica'. It contains several input fields: 'Nome completo\*', 'CPF\*', 'Data nasc:', 'Função:', 'Organização:', 'Profissão:', 'Sexo:', 'E-mail:', 'DDD:', 'Telefone fixo:', 'DDD:', 'Celular:', 'E-mails alternativos (separados por vírgula):', 'Endereço completo (com números):', 'CEP:', 'Complemento:', 'Bairro:', and 'Cidade:'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos na Central de Atendimento.

The screenshot shows the 'Central de Atendimento - Prefeitura de João Pessoa' website. The 'Protocolos' option is highlighted with a red box. The page includes a search bar, navigation links, and a sidebar with services like Zeladoria, Protocolos, Protocolos Servidores, and Ofícios. A 'Meu Inbox' button is visible at the top right.

7. Confirma a identificação.

The screenshot shows the 'Identificação' step of the registration process. A red box highlights the 'Você já está identificado:' section, which includes a profile picture placeholder, a name field, and a 'Proseguir »' button. The page also shows a breadcrumb trail and a 'Lightshot' notification in the bottom right corner.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

8. Escolhe o Assunto **SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica.**

Identificação Passo 1 | Informações Passo 2

Assunto\*

SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Nome Completo\*

Sexo\*

selecione

Formação Acadêmica (GRADUAÇÃO)\*

Filiação Pai\*

Filiação Mãe\*

Data de Nascimento\*

Cidade\*

UF\*

País\*

Nacionalidade\*

Estado Civil\*

CPF\*

RG\*

Órgão Emissor\*

Data Emissão\*

9. Preenche o formulário e protocola.

10. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## ANEXO IV

### Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos

1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.

2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

3. Utilize a opção de “Meu Inbox”, para visualizar qualquer documento desejado.

Olá, Luciano. Consulte suas demandas:

[Meu Inbox](#)

**Transparência**

Prefeitura de João Pessoa  
Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP:  
58053-900  
Fone: (83) 3218-9000

4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.

Nº	De	Assunto	Última atividade
Protocolo 126-480/2022 830.816.681.779.255.086 11/11/2022 11:45	Luciano de Andrade Borba	SMS-SE-COPSR-RMed SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica DSADSADSADSAD	Há 8 dias

5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.

**Interagir em Protocolo**

Adicione informações e anexe arquivos, caso necessário:

**Anexar**

Para assinatura digital, apenas arquivos PDF